



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.085, DE 20 DE ABRIL DE 2017

- “Dispõe sobre um crédito suplementar no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências”.

MARIA JOSÉ P. VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Planejamento, através do Departamento de Contabilidade, realizar as suplementações no orçamento vigente no valor de **R\$ 15.809.200,00 (Quinze Milhões, Oitocentos e Nove Mil e Duzentos Reais)**, adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

Unidade: 02.03 – Secretaria da Fazenda Finanças e Planejamento	
02.03.01 – Gabinete da Secretaria da Fazenda	
04.122.0002.2074 – Manutenção da Sec. Fazenda – Outras Ativid	
73 - 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura Déficit Atuarial	R\$ 2.655.000,00
28.846.0002.0013 – Recolhimento do Pasep	
85 - 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.100.000,00
Unidade: 02.06 – Secretaria Infraestrutura, M.A. e Agricultura	
02.06.02 – Departamento de Vias Publicas	
15.451.0004.2133 – Ampliação dos Pavimentos	
816 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
02.06.05 – Departamento de Transporte	
26.122.0004.2147 – Manutenção da Frota	
250 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.500.000,00
Unidade: 02.09 – Fundo Municipal da Secretaria de Saúde	
02.09.03 – Atenção Básica em Saúde	
10.301.0015.1091 – Ampliar a Cobertura do Programa PSF	
520 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 7.200,00
02.09.04 – Média e Alta Complexidade – Ambul e Hosp	
10.302.0016.2296 – Estabelecer Parceria com Setor Publ e Privado	
600 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 940.000,00
601 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 9.130.000,00
02.09.05 – Assistência Farmacêutica – Componente Básico	
10.303.0017.2301 – Aquisição de medicamento de ordem judicial	
823 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 177.000,00
Total	R\$ 15.809.200,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.085, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Art. 2º - As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão cobertas com anulação de dotações vigente no orçamento, das Unidades Administrativas a saber:

Unidade: 02.06 – Secretaria Infraestrutura, M.A. e Agricultura	
02.06.01 – Gabinete do Secretário de Infraestrutura	
04.122.0004.2127 – Manutenção da Secretaria – Outras Ativ	
204 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
02.06.02 – Departamento de Vias Publicas	
15.451.0004.2133 – Ampliação dos Pavimentos	
228 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
02.06.05 – Departamento de Transporte	
248 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 500.000,00
Unidade: 02.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo	
02.07.01 – Gabinete da Secretária - SME	
12.122.0006.0019 – Recolhimento do Pasep	
308 - 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.100.000,00
12.122.0006.2187 – Manutenção da Secretaria – Outras Ativ	
326 - 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura Déficit Atuarial	R\$ 75.000,00
Unidade: 02.08 – Fundeb	
02.08.01 – Departamento Executivo do Fundeb	
12.361.0006.2258 – Manut das Atividades EF 40% - Outras Ativid	
430 - 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura Déficit Atuarial	R\$ 1.050.000,00
12.365.0006.2261 – Manut da Educ Infantil 40% - Outras Ativid	
449 - 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura Déficit Atuarial	R\$ 500.000,00
Unidade: 02.09 – Fundo Municipal da Secretaria de Saúde	
02.09.01 – Gabinete da Secretaria - FMSS	
10.122.0007.2270 – Manutenção da Secret. Saúde – Outras Ativ	
475 - 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura Déficit Atuarial	R\$ 1.030.000,00
02.09.03 – Atenção Básica em Saúde	
10.301.0015.1091 – Ampliar a Cobertura do Programa PSF	
518 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 7.200,00
02.09.04 – Média e Alta Complexidade Ambul e Hosp	
10.302.0016.2300 – Manutenção da UPA II	
621 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.070.000,00
622 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 677.000,00
Total	R\$ 15.809.200,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.085, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 20 de Abril de 2017

MARIA JOSÉ P. VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/04/2017.
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 345/AJT/CMT/17, da Câmara Municipal de Tatuí).